



Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Antônio Raimundo Santi, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 966

Autoriza a Câmara Municipal de Itajubá a celebrar convênio com a ABEL- Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Itajubá, autorizada a celebrar convênio com Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas- ABEL, sociedade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Brasília-DF, nos moldes do protocolo de intenções assinado entre as partes em 14 de março de 2014, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - O repasse financeiro à conveniada será realizado anualmente, no valor inicial de R\$ 1.000,00 (Mil reais), reajustado conforme o valor fixado pela assembleia Geral da ABEL.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação específica, consignada no orçamento da Câmara Municipal de Itajubá – MG, suplementada se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 25 de maio de 2015.

Antônio Raimundo Santi
Presidente

Sebastião Silvestre da Costa
1º Secretário